



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente Interino, promulgo a seguinte:

LEI N. 8299.

Autor: Vereador Aparecido Domingos Regini – Zebrão.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com o Governo do Estado, para a reforma e ampliação das instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador José Rodrigues dos Santos, no Jardim Alvorada III.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio, com o Governo do Estado, visando à obtenção de recursos financeiros para a reforma e ampliação das instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Vereador José Rodrigues dos Santos, no Jardim Alvorada III.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de março de 2009.

APARECIDO DOMINGOS REGINI - ZEBRÃO
Presidente Interino

DR. HEINE MACIEIRA
1.º Secretário